

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais Descartáveis em Geral para uso na Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

### **2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

2.1 . A presente aquisição visa a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Luziânia.

A aquisição dos gêneros alimentícios e materiais descartáveis, tem por finalidade, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde oferecendo alimentação/diariamente para usuários do SUS em internação, e aos servidores em escala de plantões e trabalho administrativo, é de suma importância a aquisição de gêneros alimentícios destinada a pacientes, acompanhantes e funcionários. É necessária a fim que ocorra o fornecimento adequado e balanceado de refeições, evitando prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho.

Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender a população em geral.

### **3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 As descrições dos produtos/materiais estão em anexo I do presente termo.

### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Todos os produtos/materias deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nos rótulos das embalagens deverão constar todos os dados de identificação e procedência, fabricação, validade mínima de 12(doze) meses, número de lote e demais especificações exigíveis para o produto. Tudo conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor e outros dispositivos legais pertinentes.

4.2. A Entrega dos itens, deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias corridos, após a emissão da autorização de empenho/nota de empenho. Os documentos citados serão acompanhados pelo pedido do Almoxarifado Central, que definirá as quantidades a serem entregues, pois os itens serão entregues de forma parcelada.

4.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, localizado à Rua Ceris, Qd.0, Lt. 03, Bairro São Caetano, Luziânia – GO, somente no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

4.4. Todas as despesas com a entrega dos itens, incluindo frete, carga e descarga no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.

4.5. Caso os produtos/materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas indentificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03(três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

4.6. Os produtos/materiais deverão possuir registro nos órgãos competentes.

4.7. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

4.8. A presente aquisição é estimada para consumo no período de 12 (doze) meses, desse modo, não poderá ser executada em uma única parcela.

4.9. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do responsável pelo Almoxarifado Central, bem como o fiscal do contrato, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos/materiais.

4.10. Não serão aceitos produtos/materiais cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

4.11. Não serão adquiridos produtos/materiais de qualidade ruim, em desacordo com as especificações deste termo de referência. Assim, o menor preço de um produto não garante que o mesmo seja adquirido.

## **5. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O contrato deste processo que vier a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, cumprindo-se o previsto na Legislação Pátria.

5.2. O contrato deste processo será elaborado nos termos da Lei 8.666/93.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

6.3. A Contratante poderá recusar quaisquer produtos/materiais quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrários a proposta homologada ou termos do contrato.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento das notas fiscais será efetuado a licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos/materiais. A nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor que efetivamente recebeu os produtos/materiais, acompanhada das certidões e outros documentos exigidos pela legislação, exigindo-se, ainda, liberação e liquidação pelo CONTROLE INTERNO.

7.2. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos da legislação vigente.

## **8. DEVERES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada, na vigência do processo, compromete-se a:

8.2. Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa

encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de lotes cotados, por falha ou erro de funcionários da licitante.

8.3. Efetuar a entrega dos itens licitados de acordo com as especificações do termo de referência e sua proposta vencedora, cumprindo fielmente o estipulado no item 4 deste termo de referência, especificados nos subitens 4.1 ao 4.11.

8.4. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, bem como o novo prazo para entrega, que não poderá ser superior ao triplo do prazo original estipulado, qual seja, 09(nove) dias úteis, contados da data da efetiva comunicação, sob pena de sofrer as sanções legais previstas.

8.5. Cumprir fielmente o estabelecido neste termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e na legislação pertinente.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material.

8.8. Manter e fornecer sempre que solicitado, durante toda a vigência da ata, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação, formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório.

8.9. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade, ou qualquer desacordo com este termo, o edital ou a legislação vigente, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.10. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

8.11. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a serem exigidas por força de Lei e oriundos do cumprimento da presente contratação.

8.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento do material e seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde.

8.13. Executar o fornecimento dos produtos e demais atividades previstas neste instrumento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos na legislação específica de acidentes de trabalho e adotar todas as providências necessárias quando em ocorrências desta natureza forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, responsabilizando-se por quaisquer acidentes que estes sejam vítimas quando em serviço.

8.14. Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos requeridos pela Administração Pública, exclusivamente por escrito.

8.15. A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 1.2). Atestar de que na fabricação dos produtos foram observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.16 Disponibilizar a Contratante, juntamente com a proposta, nome do responsável por conduzir a execução do contrato, número de telefone fixo e telefone celular, endereço de e-mail e outros dados úteis para posterior contato.

8.17 Cumprir fielmente todo o disposto na legislação vigente, referente a este processo licitatório.

## **9. DEVERES DA CONTRATANTE**

9.1. Disponibilizar ao contratado canal de comunicação (telefone, Correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue pela vencedora fora das especificações deste termo de referência, do edital e seus anexos ou normas legais vigentes.

9.3. Comunicar a licitante vencedora toda e quaisquer ocorrências durante a execução contratual.

9.4. Encaminhar as autorizações de compras, notas de empenho, solicitações de entrega, contrato e demais documentos pertinentes ao detentor da Licitação.

9.5. Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

9.6. Fiscalizar o cumprimento dos prazos de entrega dos produtos/materiais, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

## **10. SANCÕES**

10.1. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Luziânia e descredenciamento do Registro Cadastral (CRC), pelo prazo de até cinco anos;

10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos; e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme Lei 10.520/2002, art. 7º, in verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua

proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **11. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

11.1. As Notas Fiscais-NF deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz, s/nº Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO. Não será aceitas rasuras, deverá apresentar letra legível, com discriminação exata dos produtos, o número do processo administrativo, autorização de empenho/empenho e contrato, com histórico apontando a unidade onde ocorreu a entrega. Informação completa da conta para depósito, acompanhada das guias de recolhimento (autenticadas) do INSS e FGTS relativo ao mês anterior ao da Nota Fiscal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal, além de outras que podem ser exigidas legalmente.

11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a autorização de empenho/nota de empenho, observando-se fielmente as quantidades do pedido, quando da entrega parcelada.

11.3. As dúvidas quanto a emissão das NF e entrega dos materiais serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, pelo telefone (61) 9.9666-5753.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

13.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Gerência Administrativa da Secretaria




Municipal de Saúde, através do telefone (61) 99666-5753, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

13.3. Destacamos que a licitante deverá observar fielmente as descrições dos produtos/materiais apresentadas no termo de referência, a fim de ofertar os mesmos com a qualidade desejada e evitar eventuais embaraços a este procedimento licitatório. Destacamos ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, caso entenda, a qualquer momento que o licitante não esteja cumprindo os ditames deste edital, aplicará, de imediato, o disposto no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.4. O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2013 e alterações posteriores, bem como a LC 123/2006, no que couber.

13.5 Tendo em vista que os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, ficam dispensados para as compras e contratações fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Luziânia/GO, 06 de novembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE  
Data: 06/11/2023 16:17:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE**  
Gerente Administrativa

## ANEXO I

### GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QTD.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	180	Pacote	<b>AÇAFRÃO PACOTE DE 400G</b> Especificação: açafirão pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem original de fábrica de 400 g. Validade residual mínima de 12 meses.
2	1.800	Pacote	<b>AÇÚCAR CRISTAL 5KG</b> Especificação: Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 5 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Cristal, equivalentes ou de Kg melhor qualidade. Validade residual mínima de 12 meses.
3	180	Unidade	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML</b> Especificação: adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido transparente, ingrediente sucralose, com bico dosador, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos frascos individuais. Validade residual mínima de 12 meses.
4	2.520	Pacote	<b>ARROZ 5KG</b> Especificação: Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg. Marcas de Kg referência: Cristal, equivalentes ou de melhor qualidade. Validade residual mínima de 12 meses.
5	1.200	Unidade	<b>AVEIA EM FLOCOS 170G</b> Especificação: produto acondicionado em embalagem resistente isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho com identificação na embalagem de ingredientes, lote, valor nutricional, data de fabricação e validade. embalagem de 170g. validade não inferior a 360 dias.
6	600	Unidade	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML</b> Especificação: Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.

7	600	Unidade	<p align="center"><b>ATUM 170G</b></p> <p>Especificação: embalagem plástica aluminizada contendo de 170g, apropriada para a conservação do produto, perfeitamente selada, inviolável, isenta de defeitos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.</p>
8	300	Pacote	<p align="center"><b>ARROZ INTEGRAL 1KG</b></p> <p>Especificação: longo, fino, tipo 1 integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega</p> <p>Marcas de Kg referência: Cristal, equivalentes ou de melhor qualidade.</p>
9	1.200	Pacote	<p align="center"><b>BISCOITO CREAM CRAKER 360G</b></p> <p>Especificação: biscoito de sal, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem plástica lacrada de 360 g. com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade na embalagem.</p>
10	1.000	Pacote	<p align="center"><b>BISCOITO MAISENA 330G</b></p> <p>Especificação: biscoito doce, tipo maizena tradicional, acondicionado em embalagem plástica lacrada de 330 g. com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade na embalagem.</p>
11	1.600	Pacote	<p align="center"><b>BISCOITO INTEGRAL DE SAL CLUB SOCIAL 6UND.</b></p> <p>Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos cálcio, vitaminas. Sabor tradicional, em embalagem individual de 26 a 31 g. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de dois meses a contar da entrega.</p>
12	8.200	Unidade	<p align="center"><b>CAFÉ TORRADO MOIDO 500G</b></p> <p>Especificação: café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vacuo, tipo tradicional, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação</p>

			vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
13	1.200	Caixa	CALDO DE GALINHA – CX C/ 6UND. Especificação: Caldo de galinha em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 57g.
14	1.200	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE 10G – C/ 10 SACHÊS Especificação: Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 11 (onze) meses no ato da entrega. Sabor: erva doce.
15	1.200	Caixa	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G – C/ 10 SACHÊS Especificação: Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 11 (onze) meses no ato da entrega. Sabor: capim cidreira.
16	1.200	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA 10G – C/ 10 SACHÊS Especificação: Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 11 (onze) meses no ato da entrega. Sabor: camomila.
17	600	Caixa	CHÁ DE HORTELÃ 10G – C/ 10 SACHÊS Especificação: Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 11 (onze) meses no ato da entrega. Sabor: hortelã.
18	300	Caixa	CHÁ DE MAÇÃ 10G – C/ 10 SACHÊS Especificação: Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 11 (onze) meses no ato da entrega. Sabor: maçã.
19	900	Unidade	CREME DE LEITE 300G Especificação: homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. embalagem tetrapak de 200g. prazo de validade mínimo 06 a contar partir da data de entrega.
20	2.500	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 340ML Especificação: Boa qualidade, preparado com frutos maduros, sem pele e sem sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.

21	900	Pacote	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA 1KG</b>  Especificação: de primeira qualidade, na cor branca, isenta de matéria terrosa, mofo e parasitas. Apresente o cheiro característico, não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Esteja em estado seco. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.</p>
22	600	Unidade	<p><b>FARINHA DE TRIGO 1KG</b>  Especificação: Embalagem com 01 kg. De primeira qualidade, livre de larvas e pragas. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.  Marcas de referência: Cristal, equivalentes ou de melhor qualidade.</p>
23	6.200	Pacote	<p><b>FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG</b>  Especificação: Feijão carioquinha - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: carioquinha. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Marcas de referência: Ki Caldo, equivalentes ou de melhor qualidade.</p>
24	600	Unidade	<p><b>FEIJÃO PRETO 1KG</b>  Especificação: Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1 Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Ki Caldo, equivalentes ou de melhor qualidade.</p>
25	250	Unidade	<p><b>FERMENTO EM PÓ 100G</b>  Especificação: Embalagem de 100 g. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.</p>
26	2.800	Unidade	<p><b>GELATINA EM PÓ 20G – SABORES: UVA, ABACAXI, MORANGO E FRAMBOEZA.</b>  Especificação: 1ª qualidade, embalagem de 20g. Sabores: uva, abacaxi, morango e framboesa. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>
27	150	Unidade	<p><b>GELEIA DIET DE MORANGO 230G</b>  Especificação: 1ª qualidade, produto diet, embalagem original de 230g, hermeticamente fechada. Rotulagem de acordo com Legislação Vigente. Validade mínimo de 06 meses a partir</p>

			da data de entrega. Sabor: morango.
28	150	Unidade	GELEIA DIET DE FRAMBOEZA 230G Especificação: 1ª qualidade, produto diet, embalagem original de 230g, hermeticamente fechada. Rotulagem de acordo com Legislação Vigente. Validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Sabor: framboesa.
29	150	Unidade	GELEIA DIET DE AMORA 230G Especificação: 1ª qualidade, produto diet, embalagem original de 230g, hermeticamente fechada. Rotulagem de acordo com Legislação Vigente. Validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Sabor: Amora
30	900	Unidade	LEITE EM PÓ DESNATADO 280G Especificação : leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem plastica de 280g. Validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
31	2.200	Quilo	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 1KG Especificação: Macarrão, tipo espagete, com ovos em saco plástico transparente contendo 1kg. Marcas de referência: Emege, Kg equivalentes ou de melhor qualidade. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.
32	900	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 500G Especificação: Macarrão, tipo parafuso, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g. Marcas de referência: Emege, Kg equivalentes ou de melhor qualidade. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.
33	600	Unidade	MAIONESE 500G Especificação: Maionese, de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão. Embalagem de 500g. Validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega. Marcas de Kg referência: Hellmann's, equivalentes ou de melhor qualidade.
34	2.600	Unidade	MARGARINA COM SAL 500G

			<p>Especificação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá: apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Marcas de referência: Qualy, equivalentes ou de melhor qualidade.</p>
35	2.900	Unidade	<p><b>MILHO VERDE 170G</b>  Especificação: Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 170g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.</p>
36	600	Unidade	<p><b>MILHARINA EM FLOCOS 500G</b>  Especificação: Flocos de milho Pré-Cozidos enriquecidos c/ ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500g.</p>
37	450	Unidade	<p><b>MUCILON DE MILHO 360G</b>  Especificação: Cereal infantil composto por nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção, assim como os lactobacilose a bifidobacteria bifidus B1 e um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório. Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotenico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanila. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem contendo 360g.  Sabor: milho.</p>
38	450	Unidade	<p><b>MUCILON DE ARROZ 360G</b>  Especificação: Cereal infantil composto por nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção, assim como os lactobacilose a bifidobacteria bifidus B1 e um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório. Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês.</p>

			<p>Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantoténico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanila. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem contendo 360g. Sabor: arroz.</p>
39	5.280	Unidade	<p><b>OLEO DE SOJA 900ML</b> Especificação: Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 900ml. Apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega.</p>
40	600	Unidade	<p><b>OREGANO 10G</b> Especificação: desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente.</p>
41	6.000	Unidade	<p><b>SUCO EM PÓ CONCENTRADO BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, PREPARO 2 LITROS, ENV. 140G</b> Especificação: adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.</p>
42	800	Unidade	<p><b>SAL REFINADO 1KG</b> Especificação: iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do lote, contato para atendimento ao consumidor, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no ministério da Agricultura. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico.</p>
43	480	Unidade	<p><b>TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA 1KG</b> Especificação: tradicional, embalagem com 1kg. Constituído pela mistura de sal refinado e alho, podendo ser acrescentado de cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto,</p>



			marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.
44	240	Unidade	<b>TRIGO PARA KIBE 500G</b> Especificação: Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária – Saco em Polietileno atóxico, resistente, termos soldado, pacote 500g. Secundária, Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração Iguar ou superior a YOKI
45	600	Unidade	<b>VINAGRE 500ML</b> Especificação: de vinho branco, em frasco plástico atóxico. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para atendimento ao consumidor.
46	120	Unidade	<b>AMIDO DE MILHO MAISENA 500G</b> Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. embalagem de 500 g. validade não inferior a 360 dias.
47	300	Unidade	<b>POLVILHO DOCE 1KG</b> Especificação: de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.
48	300	Unidade	<b>FOLHA DE LOURO</b> Especificação: desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros

			aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica, com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente.
--	--	--	--

**MATERIAL DESCARTAVEL**

<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
49	30	Pacote	CANUDO SUPER SHAKE 10MM – C/ 100UND.
50	6.000	Pacote	COLHER DESCARTAVEL – C/ 1.000 UND.
51	18.000	Pacote	COPO DESCARTAVEL 200ML – C/ 100UND.
52	1.900	Pacote	COPO DESCARTAVEL 50ML – C/ 100UND.
53	1.900	Pacote	POTE DESCART. 500ML C/ TAMPAS 50UND.
54	2.200	Pacote	POTE DESCART. 300ML C/ TAMPAS 50UND.
55	45.000	Unidade	BANDEJA DESCARTAVEL DE ISOPOR 4 DIVISÕES C/ 100UND.
56	900	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 C/ 50UND.
57	25.000	Unidade	SACO TRANSPARENTE 40X60 C/ 100UND.
58	10.000	Unidade	SACO TRANSPARENTE 30X20

Luziânia/GO, 06 de novembro de 2023.

**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE**  
Gerente Administrativa